



LEI N.º 882/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.55000	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLENCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00(879)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 5.000,00
103010008.2.161000	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLENCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00(880)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00(882)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	497	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Junho de 2016.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL